



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO

**DR. Thiago** vereador  
PEIXOTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
WILLIAM MIRANDA (EM EXERCÍCIO)

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do art. 282, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra (Resolução nº 278 de 23 de setembro de 2020), requer que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, por meio das Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o requerimento das seguintes informações acerca da Fiscalização Mortuária no Município da Serra.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_/2026

O Plano de Carreiras e Vencimentos do Município da Serra (Lei Municipal nº 1.824/1995) estabelece que a fiscalização de atividades urbanas abrange, dentre outras áreas, a **função mortuária**, inserida nas atribuições do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas .

Referida função compreende, dentre outras atribuições:

- fiscalização das necrópoles quanto a registros, mapeamento de sepulturas, jazigos e nichos;
- inspeção de livros de sepultamento e identificação de finados;
- fiscalização de horários de funcionamento, estrutura e condições dos cemitérios;
- fiscalização de obras, construções e intervenções em jazigos;
- controle das atividades de inumação e exumação, inclusive quanto a prazos e condições de higiene;
- fiscalização de velórios e de sua realização em locais adequados;
- fiscalização do funcionamento de funerárias, incluindo licenciamento, estrutura, veículos, preços e atendimento ao público;
- verificação do cadastro de agentes funerários;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300037003600340032003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO**

- fiscalização da atuação de empresas funerárias de outros municípios no território da Serra;

Além disso, tais servidores possuem competência para autuar, notificar, atender denúncias e emitir relatórios, exercendo poder de polícia administrativa.

Paralelamente, o Código de Posturas do Município (Lei Municipal nº 6.095/2024) estabelece que:

- o funcionamento de atividades depende de licenciamento e está sujeito à fiscalização municipal (art. 2º e art. 15);
- as atividades devem atender normas sanitárias e administrativas (art. 17);
- funerárias devem possuir alvará sanitário e observar regulamentação específica (art. 147) ;

Dessa forma, o ordenamento jurídico municipal não apenas prevê a fiscalização mortuária, como detalha suas atribuições e impõe ao Município o dever de exercê-la de forma efetiva, tratando-se de atividade diretamente relacionada à saúde pública, à dignidade da pessoa humana e à adequada prestação de serviços essenciais à população.

A eventual inexistência de servidores atuando nessa função ou a ausência de fiscalização pode implicar:

- descumprimento de atribuições legalmente previstas para cargo público;
- falha no exercício do poder de polícia administrativa;
- funcionamento irregular de funerárias e cemitérios;
- riscos sanitários e ambientais;
- ausência de controle sobre práticas comerciais e operacionais no setor;

Diante disso, torna-se necessário apurar a existência de estrutura administrativa, o efetivo exercício dessas atribuições e as razões pelas quais tais atividades vêm ou não sendo executadas.

## **DOS QUESTIONAMENTOS**

### I – Estrutura administrativa e organização

1. Qual órgão ou setor é formalmente responsável pela fiscalização das atividades mortuárias?





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO**

2. Como se dá, atualmente, a execução dessas atribuições na ausência de estrutura específica (se for o caso)?
3. Há designação formal de servidores para exercer tais atividades, ainda que de forma acumulada?
4. Informar o nome, cargo e vínculo funcional dos servidores atualmente responsáveis, ainda que de forma indireta ou acumulada, pela fiscalização das atividades mortuárias no Município.

**II – Estrutura e provimento da função**

1. Existe, atualmente, servidor público efetivo exercendo as atribuições específicas da função mortuária previstas no Plano de Cargos?
2. Em caso positivo, quantos são e quais cargos ocupam?
3. Em caso negativo, por qual motivo não há servidores atuando nessa função, apesar de sua previsão legal?
4. O Município já realizou concurso público contemplando atribuições relacionadas à fiscalização mortuária?
5. Caso não tenha realizado, apresentar justificativa administrativa para a ausência de provimento dessa função.
6. Existe estudo ou planejamento para provimento dessa atribuição por meio de concurso público ou designação específica?
7. Como são realizadas, na prática, as seguintes atividades:
  - fiscalização de cemitérios (registro, estrutura e funcionamento)
  - controle de sepultamentos e exumações
  - fiscalização de funerárias
  - controle de agentes funerários
  - verificação de preços e atendimento ao consumidor
8. Quantas fiscalizações foram realizadas nos últimos 24 meses nessas áreas?
9. Informar o número de autos de infração, notificações e interdições no período.
10. Caso não tenham sido realizadas ações de fiscalização, informar os motivos.

**III – Controle sanitário e legal**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. THIAGO PEIXOTO**

1. Como é realizada a verificação do cumprimento das exigências sanitárias das funerárias, especialmente quanto à preparação de corpos, conforme previsto na legislação municipal?
2. Existe protocolo ou norma interna regulamentando a fiscalização mortuária?  
(encaminhar cópia)
3. Há atuação conjunta ou integração entre a fiscalização de atividades urbanas e a Vigilância Sanitária no controle das atividades mortuárias? Em caso positivo, descrever como se dá essa atuação.

**IV – Regulação e funcionamento do setor**

1. Existe cadastro atualizado de funerárias e agentes funerários no Município?
2. Há controle sobre atuação de funerárias de outros municípios no território da Serra?
3. Como é realizada a fiscalização de preços e práticas comerciais nesse setor?

**V – Diagnóstico institucional**

1. O Município reconhece eventual insuficiência de estrutura para execução da fiscalização mortuária?
2. Há registros, relatórios ou diagnósticos internos que apontem falhas ou ausência de fiscalização nessa área? (encaminhar cópia)

**REQUERIMENTO FINAL**

Requer-se que as informações sejam prestadas de forma detalhada, acompanhadas de documentos, relatórios e normas internas, no prazo regimental, a fim de subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo,

Sala das Sessões, Serra/ES, 06 de abril de 2026.

**Dr. Thiago Peixoto (PSOL)**  
Vereador



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300037003600340032003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

